



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMAES, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMAES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTILÍCIO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.621, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS
LOCALIZADAS NO PERÍMETRO URBANO DO
DISTRITO DE SANTA MARIA, NESTE
MUNICÍPIO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal
aprovou e Ele promulga a seguinte Lei:**

Art. 1º Ficam, por esta Lei, denominadas as Ruas localizadas no Perímetro Urbano do
Distrito de Santa Maria, de propriedade do Sr. José Clemente Krohling, neste Município
de Marechal Floriano-ES, conforme seguem abaixo:

1. Rua Sete: com início na Estrada Rodolpho Krohling (Lei Municipal nº. 917, de 28 de
Maio de 2009), e término na área 7 conforme a planta em anexo.

2. Rua Quinze: com início na Rua Sete, passando pela ponte e término na divisa com a
propriedade do Sr. José Uliana, conforme a planta em anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 25 de Setembro de 2023.


CEZAR TADEU RONCHI JUNIOR
Presidente da CMMF

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Promulga a presente lei que recebe o
nº 2.621 / 2023 em 25 / 09 / 2023


Presidente

Projeto de Lei nº. 087/2023 – Autor: José Rodolfo Krohling

*Deus seja
Louvado*

Tabela de Áreas				
	01	10	19	
	1.000,00 m²	2.280,28m²	1.165,89 m²	
02	1.000,00 m²	1.389,13 m²	1.165,89 m²	
03	1.000,00 m²	1.896,47 m²	1.471,96 m²	
04	1.200,00 m²	3.741,20 m²	1.241,66 m²	
05	1.300,00 m²	1.060,78 m²	1.201,54 m²	
06	1.500,00 m²	1.023,73 m²	1.181,38 m²	
07	2.446,31 m²	1.074,88 m²	1.156,96 m²	
08	2.127,19m²	1.004,93 m²	1.141,17 m²	
09	1.353,64 m²	1.040,79m²		

Chacalada Três Lagos
Sítio Maria, Município Piraúna, ES
Implantação - Sem escala

PROJETO	A101
---------	------

01	1.000,00 m²	10	2.280,20m²	19	1.655,99 m²
02	1.000,00 m²	11	1.389,13 m²	20	1.655,99 m²
03	1.000,00 m²	12	1.896,77 m²	21	1.471,95 m²
04	1.200,00 m²	13	3.741,20 m²	22	1.644,96 m²
05	1.300,00 m²	14	1.080,78 m²	23	1.201,54 m²
06	1.500,00 m²	15	1.023,73 m²	24	1.193,38 m²
07	2.446,31 m²	16	1.074,98 m²	25	1.156,35 m²
08	2.127,19m²	17	1.064,93 m²	26	1.144,17 m²
09	1.353,64 m²	18	1.049,79m²		

[illegible]